SELECTION OF CONSULTANTS BY BENEFICIARIES OF FINANCING FROM THE FRENCH DEVELOPMENT AGENCY (AFD) WITH EUROPEAN UNION (EU) DELEGATED FUNDS – PROLER PROGRAMME

REQUEST FOR EXPRESSIONS OF INTEREST

MOZAMBIQUE

TECHNICAL ASSISTANCE TO EDM AND ARENE FOR THE DEVELOPMENT OF RENEWABLE ENERGY PROJECTS

CONSULTING SERVICES

Expressions of Interest

1.Electricidade de Moçambique, E.P ("EDM") has received a financing from *Agence Française de Développement* ("AFD"), delegated by European Union ("EU"), toward the cost of the Promotion of Renewable Energy Auction Programme (PROLER). These funds are intended for the preparation of a programme of wind and solar photovoltaic ("PV") projects to be developed through an Independent Power Producer ("IPP") approach and intends to use part of the funds thereof for payments under the following project of Technical Assistance to EDM for Development of Renewable Energy Projects (solar and wind) through a competitive process in order to attract private investors and to develop renewable energy projects at the lower costs

2.The Main objective of PROLER is to design technical, financial and legal frameworks for lauching renewable energy projects (solar and wind) through competitive processes and to develop the capacities of the public entities involved in the energy sector (MIREME, ARENE and EDM) so that the Government of Mozambique will be fully able to manage the procurement of RE projects at the end of PROLER.

3.The Services of the consultant shall consist of a three (3) years Technical Assistance (TA) based in EDM and ARENE in full time and/or part time that will essentially in charge of supporting EDM for the technical, environmental & social, economic and financial aspects) and ARENE (for the procuring and tender aspects) in the implementation of the 3 projects PROLER program, solar photovoltaic power plants in Dondo (Sofala province), Manje (Tete Province) and in Chimbumila (Niassa Province), of 40MWp each, interconnected to the grid and developed under an IPP scheme.

4.Electricity of Mozambique, E.P "EDM" hereby invites Applicants to show their interest in delivering the Services described above.

5.This Request for Expressions of Interest is open to: *Consulting Firms*

6.Eligibility criteria to AFD financing are specified in sub-clause 1.3 of the "Procurement Guidelines for AFD-Financed Contracts in Foreign Countries", available online on AFD's website: http://www.afd.fr

7.The Applicant shall submit only one application, either in its own name or as a member of a Joint Venture (JV). If an Applicant (including any of the JV members) submits or participates in more than one application, those applications shall be all rejected. However, the same Subconsultant may participate in several applications.

8-If the Applicant is a JV, the expression of interest shall include:

-a copy of the JV Agreement entered into bytall members,

or

-a letter of intent to execute a JV Agreement, signed by all members together with a copy of the Agreement proposed.

-In thrabsence of this document, the other members will be considered as Subconsultants.

9.Experiences and qualifications of Subconsultants are not taken into account in the evaluation of the applications.

10.Interested Applicants must provide information evidencing that they are qualified and experienced to perform those Services. For that purpose, documented evidence of recent and similar services shall be submitted. A maximum of 15 past experiences shall be presented by Applicants.

11.Determination of the similarity of the experiences will be based on their respective relevance relative to the services to be performed, as described above.

12-In particular, it is expected that Applicants present past experience for contracts whose characteristics are similar to one or more of the following criteria, where applicable, for contracts completed within the last eight (8) years :

-At least 3 relevant assignments completed or substantially completed in relation to utility-scale renewable-energy projects developed under an IPP or PPP structure (OR)

At least three relevant assignments completed or substantially completed, including at least one consulting assignment with a contract value of EUR 250,000 or more

-At least 1 assignment involving the preparation and/or implementation of an international competitive procurement process, including preparation of prequalification or Request for Proposal documents, evaluation of applications or proposals, selection of a preferred bidder and/or support during negotiations

-At least 2 assignments involving the technical, legal and financial structuring of an IPP project, including the preparation or negotiation of key project agreements such as a Power Purchase Agreement, concession or implementation agreement, connection agreement, shareholders' agreement or guarantee arrangements

-At least 1 assignment continued through contract award, preferred-bidder negotiations and/or financial close

-At least 1 assignment involving the integration or monitoring of environmental and social requirements for an infrastructure or utility-scale renewable-energy project financed by an international financial institution

-Demonstrated capacity, either individually or through the members of a Joint Venture, to provide integrated technical, financial, legal, procurement and environmental and social expertise.

-Experience in Mozambique or in Portuguese-speaking Africa countries and demonstrated institutional capacity to work in

Portuguese will be considered an advantage but will not constitute a mandatory qualification criterio

-Applicants should be required to state for every reference : the client, country and location, implementation dates, project type and capacity, detailed scope of services, stage reached by the procurement or transaction, total consulting contract value, the applicant's share and actual role where the assignment was performed in a JV, whether the assignment was completed or substantially completed

13.The selection of Applicants to be shortlisted shall follow the rules as defined below:

-The Applicant must have at least one experience in each criterion; otherwise the application will be disqualifed.
-The ranking of Applicants is based on the greatest number of relevant experiences for each criterion.
-For a Joint Venture, the experiences of all members will be added together for a combined total.

14.For each experience submitted by the Applicant, the evaluator shall check the boxes of the criteria which are met by the experience (e.g.: « √ »).

Name of the Applicant:

	[Criterio n 1]	*[Criterion 2]*	*[Criterion 3]*	*[Criterion 4]*	*[Criterion 5]*	*[Etc.]*
[Experience A]	√				-	
[Experience B]		√			-	
[Experience C]				√	-	
[Etc.]	√		√		-	
Total						

15EDM shall not analyse CVs of experts' profiles at this stage.

16.Among the submitted applications, EDM will shortlist a maximum of six (6) Applicants, to whom the Request for Proposals to carry out the Services shall be sent.

17.The Expressions of Interest must be submitted to the address below no later than 22nd *of September, 2026, at 11:00 a.m. local time.*

Electricidade de Moçambique
Renewable Energy Directorate
83, Zedequias Manganhela Ave, 3rd floor left
Maputo – Mozambique
Tel: (+258)823916430

18.Expressions of Interest may also be sent by email to the following address: EDM.DER@edm.co.mz. Expressions of Interest submitted electronically should be in the form of non-editable files (PDF type) no bigger than 10MB.

19.The Client shall confirm within 24 hours the receipt of each Expression of Interest file received at the aforementioned email address. In the absence of such confirmation received from the Client within 24 hours after sending its Expression of Interest file, the Applicant is invited to request receipt confirmation of its Expression of Interest file from the Client.

20.Applicants may obtain clarifications by writing to the email address below, no later than 7 working days before the deadline for receipt of Expressions of Interest.

Email : EDM.DER@edm.co.mz

21.The Client will respond to requests for clarification in writing, publishing the responses on the same media as the initial publication of the Request for Expressions of Interest, without identifying the entity which made the request for clarifications.

Iluminando a Transformação de Moçambique
www.edm.co.mz

SELECÇÃO DE CONSULTORES PARA BENEFICIÁRIOS DE FINANCIAMENTO DA AGÊNCIA FRANCESA DE DESENVOLVIMENTO (AFD) COM A UNIÃO EUROPEIA (UE) FUNDOS DELEGADOS - PROGRAMA PROLER

CONVITE PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

MOÇAMBIQUE

ASSISTÊNCIA TÉCNICA À EDM E ARENE PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJECTOS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS

1.A Electricidade de Moçambique, EP ("EDM") recebeu um financiamento da Agência Francesa de Desenvolvimento ("AFD"), delegada pela União Europeia ("UE"), para custear o Programa de Leilão de Energias Renováveis (PROLER). Esses fundos são destinados à preparação de projetos eólicos e solares fotovoltaicos ("FV"), a serem desenvolvidos através de uma abordagem de Produtor Independente de Energia ("IPP"). A EDM pretende usar parte dos fundos para custear a contratação da Assistência Técnica para o Desenvolvimento de Projectos de Energias Renováveis (eólica e solar) através de um processo competitivo cujo objectivo é de atrair investidores privados e desenvolver projectos de energias renováveis com custos mais baixos.

2.O PROLER tem como objectivo principal a preparação de instrumentos técnicos, financeiros e respectivo quadro legal para o lançamento de projectos de energias renováveis (solar e eólica) através de processos competitivos e desenvolver capacidades nas entidades públicas envolvidas no sector energético (MIREME, ARENE e EDM) para que o Governo de Moçambique tenha plena capacidade de gerir os concursos de projectos de Energias Renováveis (ER) no final do PROLER.

3.Os Serviços de Assistência Técnica (AT) terão a duração de três (3) anos, sediada na EDM e ARENE a tempo inteiro e / ou parcial pelo que o Consultor se incumbirá essencialmente em apoiar a EDM (nas áreas técnicas, ambientais e sociais, aspectos económicos e financeiros) e ARENE (para os aspectos de concurso e contratação), na implementação dos projectos do programa PROLER, três centrais solares fotovoltaicas de média dimensão em Dondo (província de Sofala), Manje (província de Tete) e em Lichinga (província de Niassa), com capacidade de 40 MWp cada, a serem interligadas à rede eléctrica nacional e desenvolvidas no regime de IPP.

4.Neste sentido, a Electricidade de Moçambique "EDM" convida os consultores elegíveis a manifestarem o seu interesse na prestação dos Serviços acima descritos.

5.O presente Convite Para Manifestação de Interesse está aberto a: Empresas de Consultoria

6.Os critérios de elegibilidade para o financiamento da AFD são especificados na subcláusula 1.3 das "Directrizes de Aquisições para Contratos Financiados pela AFD em Países Estrangeiros", disponível online no site da AFD: http://www.afd.fr.

7.Cada Concorrente deverá submeter apenas uma candidatura, em seu próprio nome ou como membro de uma Joint Venture (JV). Se um concorrente (incluindo qualquer membro de JV) submeter ou participar de mais de uma proposta, todas essas propostas serão rejeitadas. No entanto, o mesmo Subconsultor pode participar em várias propostas.

8.Se o concorrente for uma JV, a manifestação de interesse deverá incluir:

- Uma cópia do Acordo JV celebrado por todos os membros,

ou

- Uma carta de intenção em estabelecer um Acordo de JV, assinada por todos os membros juntamente com uma cópia do Acordo entre ambos.

Na falta deste documento, os demais membros serão considerados Subconsultores.

9.As qualificações e experiências dos Subconsultores não são tidas em consideração na avaliação das propostas.

10.Os Concorrentes interessados devem fornecer informações que comprovem que são qualificados e experientes para executar esses Serviços. Para o efeito, devem ser apresentadas provas documentais de serviços recentes e semelhantes.

11.A determinação da similaridade das experiências basear-se-á no respectivo pertinência em relação aos serviços a executar, conforme acima descritos.

12.Em particular, espera-se que os Concorrentes apresentem experiência anterior em contratos cujas características sejam semelhantes a um ou mais dos seguintes critérios, conforme aplicável, relativamente a contratos concluídos nos últimos oito (8) anos:

-Pelo menos três (3) serviços de consultoria relevantes concluídos ou substancialmente concluídos, relacionados com projectos de energias renováveis integrados a rede eléctrica desenvolvidos segundo uma estrutura de Produtor Independente de Energia (IPP) ou Parceria Público-Privada (PPP); OU, pelo menos, três três (3) serviços de consultoria concluídos ou substancialmente concluídos, incluindo pelo menos um contrato de consultoria com um valor contratual igual ou superior a 250.000 EUR.

-Pelo menos um (1) serviço de consultoria que tenha envolvido a preparação e/ou implementação de um processo de contratação pública internacional competitiva, incluindo a preparação de documentos de pré-qualificação ou de Pedido de Propostas, a avaliação de candidaturas ou propostas, a selecção de proponente preferencial e/ou o apoio durante as negociações.

-Pelo menos dois (2) serviços de consultoria que tenham envolvido a estruturação técnica, jurídica e financeira de um projecto IPP, incluindo a preparação ou negociação de acordos essenciais do projecto, tais como um Contrato de Compra e Venda de Energia, um contrato de concessão ou de implementação, um acordo de ligação à rede, um acordo de accionistas ou mecanismos de garantia.

-Pelo menos um (1) serviço de consultoria que tenha prosseguido até à adjudicação do contrato, às negociações com o proponente preferencial e/ou ao fecho financeiro.

-Pelo menos um (1) serviço de consultoria que tenha envolvido a integração ou monitoria de requisitos ambientais e sociais num projecto de infra-estruturas ou de energias renováveis integrados a rede eléctrica, financiado por uma instituição financeira internacional.

- Capacidade comprovada, individualmente ou através dos membros de consórcio, para disponibilizar, de forma integrada, competências técnicas, financeiras, jurídicas, de contratação e ambientais e sociais.

-A experiência em Moçambique ou em países Africanos de língua portuguesa e a capacidade institucional comprovada para trabalhar em português serão consideradas uma vantagem, mas não constituirão um critério de qualificação obrigatório.

-Os Concorrentes deverão indicar, para cada referência: o cliente, o país e o local, as datas de execução, o tipo e a capacidade do projecto, o âmbito detalhado dos serviços, a fase atingida pelo processo de contratação ou pela transacção, o valor total do contrato de consultoria, a quota-parte do Candidato e a sua função efectiva quando o trabalho tiver sido executado em consórcio, bem como se o trabalho foi concluído ou substancialmente concluído

13.A selecção dos Concorrentes a incluir na lista restrita obedecerá às regras abaixo definidas:

-O Concorrente deverá possuir pelo menos uma experiência em cada critério, caso contrário, o candidato será desqualificado.

-A classificação dos Concorrentes baseia-se no maior número de experiências relevantes para cada critério.

-No caso de um Consórcio, as experiências de todos os membros serão somadas para obtenção do total combinado.

14.Para cada experiência apresentada pelo Candidato, o avaliador deverá assinalar as caixas correspondentes aos critérios cumpridos pela experiência (por exemplo "√").

Nome do Candidato:

	[Critério 1]	*[Critério 2]*	*[Critério 3]*	*[Critério 4]*	*[Critério 5]*	*[Etc.]*
[Experiência A]	√				-	
[Experiência B]		√			-	
[Experiência C]				√	-	
[Etc.]	√		√		-	
Total						

15.Nesta fase, a EDM não analisará os CV dos perfis dos especialistas.

16.De entre as candidaturas apresentadas, a EDM elaborará uma lista restrita com um máximo de seis (6) Concorrentes, aos quais será enviado o Pedido de Propostas para a execução dos Serviços.

17.As Manifestações de Interesse deverão ser apresentadas no endereço abaixo indicado até às 11h00, hora local, do dia 22 de Setembro de 2026.

Electricidade de Moçambique
Direcção de Energias Renováveis
Avenida Zedequias Manganhela, Nº 83, 3o Andar – Ilequerda.
Maputo - Moçambique
Tel: (+258) 823916430

18.As Manifestações de Interesse poderão igualmente ser enviadas por correio electrónico para o seguinte endereço: EDM.DER@edm.co.mz. As Manifestações de Interesse apresentadas electronicamente deverão ser no formato de ficheiros não editáveis (formato PDF), com dimensão não superior a 10MB.

19-O Cliente confirmará, no prazo de 24 horas, a recepção de cada ficheiro de Manifestação de Interesse recebido no endereço electrónico acima indicado. Na ausência de confirmação do Cliente no prazo de 24 horas após o envio do ficheiro da Manifestação de Interesse, o Consorrente deverá solicitar ao Cliente a confirmação da respectiva recepção.

20.Os Concorrentes poderão solicitar esclarecimentos, por escrito, através do endereço electrónico abaixo indicado, até cinco (5) dias úteis antes do prazo-limite para a recepção das Manifestações de Interesse.

EDM.DER@edm.co.mzCorreio electrónico: EDM.DER@edm.co.mz.

21.O Cliente responderá por escrito aos pedidos de esclarecimento, publicando as respostas nos mesmos meios utilizados para a publicação inicial do Pedido de Manifestações de Interesse, sem identificar a entidade que solicitou os esclarecimentos.

Maputo, 19 de Agosto de 2026